

S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 452/2004 de 11 de Maio de 2004

1- Toma-se público que, por despacho da Adjunta do Secretário Regional da Economia, de 23 de Abril de 2004, no uso de competência delegada, conferida pelo despacho D/SRE/2001/4, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 2, de 9 de Janeiro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional de apoio ao cooperativismo especialista principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Despacho Normativo nº 13/2001, de 1 de Março.

2- O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3- Compete genericamente ao cargo posto a concurso, exercer, a partir de orientações e instruções superiores, funções na área do cooperativismo, designadamente efectuar trabalhos de apoio técnico que permitam uma visão do sector; apoiar, a solicitação das cooperativas, a estruturação dos seus serviços e funcionamento; proceder ao tratamento de informações relevantes para o sector; implementar e definir os espaços e respectivos equipamentos dos locais de formação; participar nas acções de recrutamento e formação técnica e pedagógica de formadores; prestar apoio técnico-pedagógico às acções de formação profissional; ministrar formação ao nível de formação técnica.

4- O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações indiciárias introduzidas pelo Artigo 43.º do Decreto-Lei nº 57/2004, de 19 de Março, o local de trabalho é em Ponta Delgada e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5- Requisitos gerais e especiais de admissão – Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reunam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho e alínea b) do nº 1, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6- O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do artigo 29º do Despacho Normativo nº 13/2001, de 1 de Março.

7- A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores.

8- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9- Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Identificação do concurso a que se candidata.

10- O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autentico ou autenticado;

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;

c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;

d) Certificado das habilitações literárias que possui;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1- A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº 7, do artigo 31º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

10.2- Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10.3- Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10.4- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11- As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34º e 40º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

12- Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua de S. João nº 47/49, 9504 – 533 PONTA DELGADA, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no nº 1 do presente aviso.

13- “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: José Daniel Vasconcelos Amaral, Técnico Especialista Principal.

Vogais efectivos: Ana Margarida Faria Reis, Chefe de Divisão dos Incentivos, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;

Jorge Parreira Esteves Pereira, Chefe de Divisão de Planeamento.

Vogais suplentes: Maria Augusta Martins Lopes Correia, Técnica Superior de 1ª Classe;

Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, Técnica Superior de 1ª Classe.

29 de Abril de 2004 – O presidente do júri, José Daniel Vasconcelos Amaral.